



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, sexta-feira, 28 de junho de 2013		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 68/2013	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2013
Processo Administrativo de Compra nº 164/2013

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro SR. RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 137, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 10 de julho de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **PREGÃO PRESENCIAL** para a **AQUISIÇÃO DE MOVEIS DESTINADOS AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**. A Licitação será Menor Preço (Por Item).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 27 de junho de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

Aviso de Anulação

AVISO DE ANULAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 15/2013
Processo Administrativo de Compra nº 146/2013

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Prefeito SR. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, torna público para o conhecimento de todos os interessados a Anulação do Pregão Presencial nº 15/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, INCLUINDO TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO**, em decorrência de vício na condução do procedimento, sendo anulado por ilegalidade de ofício, com amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93. Abre-se o prazo de cinco dias úteis, contados a partir desta publicação, para interposição de recurso pelos interessados.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 28 de Junho de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

Leis

Lei 1678

LEI N.º 1.678

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Faxinal, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, sexta-feira, 28 de junho de 2013		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 68/2013	Pág. 2
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município, para o corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 1.383.880,48 (Um milhão, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

Codif.	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001	Gabinete do Secretário		
07.001.04.122.0004.2010	Coordenação da Secretaria de Administração		
*	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33735 1005.03.99.01.01 4.216,66
		TOTAL	4.216,66
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
08.001	Gabinete do Secretário		
08.001.04.123.0005.2016	Coordenação da Secretaria de Finanças		
*	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3603 1009.05.99.03.15 383,56
		TOTAL	383,56
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS		
09.002	Fundo Municipal de Segurança Pública		
09.002.06.182.0006.2026	Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário		
*	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3515 515.99.99.00.00 25.715,60
		TOTAL	25.715,60
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.002	Departamento de Obras		
10.002.15.451.0022.1003	Obras Preliminares, Recap, Pavimentação e Passeios		
*	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3610 1009.05.99.03.15 96,12
*	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3769 1006.03.99.01.02 8.955,29
*	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3770 1006.03.99.01.02 23.040,70
*	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3771 1006.03.99.01.02 32.868,89
*	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3780 1006.03.99.01.02 83.346,68
*	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3783 1006.03.99.01.02 14.425,78
*	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3799 1006.03.99.01.02 5.717,21
*	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3800 1006.03.99.01.02 3.422,08
10.002.18.541.0026.2030	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
*	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3767 1006.03.99.01.02 371,12
*	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3781 1006.03.99.01.02 4.158,16
10.003	Departamento Rodoviário Municipal		
10.003.26.782.0034.2031	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
*	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3504 504.99.99.00.00 14.452,10
*	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3512 512.99.99.00.00 1.779,24
*	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3606 1009.05.99.03.15 165,16
		TOTAL	192.798,53
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
11.003	Departamento de Serviços Urbanos		
11.003.15.452.0023.1020	Modernização da Rede de Iluminação Pública		

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, sexta-feira, 28 de junho de 2013		Ano II	Edição nº 68/2013	Pág. 3
ATOS DO PODER EXECUTIVO				

*	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3507	507.99.99.00.00	243.045,09
TOTAL					243.045,09

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001 Fundo Municipal de Saúde

12.001.10.301.0011.1036

Construção de Unidade de Pronto Atendimento-UPA

*	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3500	500.09.02.06.20	111.353,25
---	-----------------	---------------------	------	-----------------	------------

12.001.10.301.0011.2039

Manutenção da Saúde Pública

*	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3323	495.09.02.06.20	0,48
*	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3495	495.09.02.06.20	117.897,53
*	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3324	1006.03.02.01.02	504,81
*	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3326	1006.03.99.01.02	8.987,03

12.001.10.301.0011.2043

Manutenção do Programa Saúde Bucal

*	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3315		9,21
---	-----------------	---------------------	------	--	------

12.001.10.301.0011.2117

Manutenção do SAMU 192

*	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3496	496.09.02.06.20	42.784,55
*	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3804	496.09.02.05.20	9.132,28

12.003 Departamento de Vigilância Sanitária

12.003.10.304.0014.2046

Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária

*	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3497	497.09.02.06.20	74.729,40
TOTAL					365.398,54

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

13.004 Fundo Municipal de Assistência Social

13.004.08.241.0007.2114

Manut da Prot Social Esp/Piso Alta Complex I - (IDOSO)

*	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33730	1011.09.99.06.18	3.937,44
*	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33707		61,96
*	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33720		0,55
*	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33721	1005.03.99.01.01	1.460,00
*	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33728	1005.03.99.01.01	28.866,65

13.004.08.243.0007.2059

Manutenção do CEMIC

*	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33709		9,40
---	-----------------	---------------------	-------	--	------

13.004.08.243.0007.2113

Manut da Prot Social Esp/Piso Var Média Complex-PETI

*	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33731	935.09.06.06.07	37.496,13
*	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33733	1011.09.99.06.18	80.353,93
*	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33935	935.09.06.06.07	11.178,39

13.004.08.244.0008.2110

Manutenção de Proteção Social Básica/Piso Básico/PAIF

*	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33793	934.09.06.06.06	26.294,36
*	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33934	934.09.06.06.06	18.347,93
*	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33934	934.09.06.06.06	18.000,00

13.004.08.244.0008.2111

Manutenção da Proteção Social Básica/Piso Básico Variável II

*	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33790	934.09.06.06.06	35.919,56
---	-----------------	---------------------	-------	-----------------	-----------

13.004.08.244.0008.2115

Manut do Cofinanc por Resultados/Qualificação da Gestão

*	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33936	936.09.06.06.08	6.906,70
*	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33936	936.09.06.06.08	6.000,00

TOTAL 274.833,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, sexta-feira, 28 de junho de 2013		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 68/2013	Pág. 4
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001 Gabinete do Secretário

14.001.12.361.0016.1009

Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais

*	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33122	1006.03.01.01.02	86.439,38
*	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33126	1006.03.01.01.02	137.793,07
*	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33127		18.497,47

14.002 Departamento de Ensino Fundamental

14.002.12.361.0016.2061

Manutenção do Ensino Fundamental

*	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3113	1006.03.01.01.02	23,47
---	-----------------	-----------------------------------	------	------------------	-------

14.002.12.361.0016.2063

Manut da Educ Básica/Ensino Fundamental - Fundeb 40%

*	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3102	102.02.01.00.00	6.079,47
---	-----------------	---	------	-----------------	----------

14.003 Departamento de Assistência ao Educando

14.003.12.361.0016.2070

Manutenção da Merenda Escolar

*	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33112	1006.03.01.01.02	9.906,56
*	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33114	1006.03.01.01.02	965,45

14.003.12.361.0016.2071

Manutenção do Transporte Escolar

*	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3107	107.99.01.00.00	1.788,50
*	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33117	1006.03.01.01.02	6.448,34

TOTAL 267.941,71

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

16.002 Departamento de Esportes

16.002.27.812.0035.2077

Manut do Esporte Amador e Realiz de Compet Esportivas

*	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33758	1006.03.99.01.02	1.410,23
---	-----------------	-----------------------------	-------	------------------	----------

16.002.27.812.0035.2078

Manut e Implant de Escolas Esport e Ativi de Esp Radic

*	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3556		6.658,40
---	-----------------	-----------------------------	------	--	----------

TOTAL 8.068,63

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

17.002 Departamento de Agricultura

17.002.20.601.0027.2080

Manut do Progr de Desenv Agrícola e Apoio ao Prod Rural

*	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3794	1006.03.99.01.02	1.479,16
---	-----------------	---------------------	------	------------------	----------

TOTAL 1.479,16

TOTAL GERAL 1.383.880,48

Art. 2º- Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos superávits financeiros nas fontes, acima descritas, em conformidade com o Art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2013, as despesas e investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, sexta-feira, 28 de junho de 2013		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 68/2013	Pág. 5
ATOS DO PODER EXECUTIVO			
Lei 1679			

LEI Nº 1.679

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

Codif.	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
12.001.10.301.0011.2117	Manutenção do SAMU 192		
*	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES JURÍDICA	1804	496.09.02.05.20
TOTAL			81.000,00
TOTAL GERAL			81.000,00

Art. 2º- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado a anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

Codif.	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
12.001.10.301.0011.2117	Manutenção do SAMU 192		
292	3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTR DE TERCEIRIZ	1804	496.09.02.05.20
TOTAL			81.000,00
TOTAL GERAL			81.000,00

Art. 3º- Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2013, as despesas objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos vinte e oito dias do mês de junho, do ano de dois mil e treze. (28.06.2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, sexta-feira, 28 de junho de 2013		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 68/2013	Pág. 6
ATOS DO PODER EXECUTIVO			
Lei 1680			

LEI Nº 1.680

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.684.717,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento-Programa em vigor:

Codificação	Descrição	Fonte		Valor - R\$.
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001	Fundo Municipal de Saúde			
12.001.10.301.0011.2039	Manutenção da Saúde Pública			
245	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303 303.01.02.00.00	211.630,00
254	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495 495.09.02.06.20	930.363,00
12.001.10.301.0011.2117	Manutenção do SAMU 192			
295	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01496 496.09.02.06.20	244.974,00
TOTAL				1.386.967,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social			
13.004.08.244.0010.2054	Subvenção a Entidades de Assistência Social Geral			
451	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000 .000.01.07.00.00	24.000,00
TOTAL				24.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
14.003	Departamento de Assistência ao Educando			
14.003.08.243.0009.2101	Manutenção de Creches Municipais			
552	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000 .000.01.07.00.00	8.750,00
14.003.12.361.0016.2071	Manutenção do Transporte Escolar			
573	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000 .000.01.07.00.00	115.000,00
575	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01104 1004.06.05.00.00	150.000,00
TOTAL				273.750,00
TOTAL GERAL				1.684.717,00

Art.2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
03	ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001	Assessoria Jurídica		
03.001.02.062.0002.2006	Manutenção da Assessoria Jurídica		

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, sexta-feira, 28 de junho de 2013			De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
			Ano II	Edição nº 68/2013	Pág. 7
ATOS DO PODER EXECUTIVO					
18	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	.000.01.07.00.00	10.000,00
21	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	.000.01.07.00.00	8.000,00
TOTAL					18.000,00
04 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO					
04.001 Assessoria de Planejamento					
04.001.04.121.0003.2007 Manutenção da Assessoria de Planejamento					
31	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	.000.01.07.00.00	3.000,00
TOTAL					3.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
07.001 Gabinete do Secretário					
50	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	.000.01.07.00.00	10.000,00
07.003 Departamento de Patrimônio					
07.003.04.122.0004.2015 Serviços de Protocolo, Expediente e Arquivo					
72	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	.000.01.07.00.00	37.000,00
TOTAL					47.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
08.002 Departamento de Contabilidade					
08.002.04.123.0005.2018 Serviços Contábeis					
97	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	.000.01.07.00.00	40.000,00
TOTAL					40.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS					
09.002 Fundo Municipal de Segurança Pública					
09.002.06.181.0006.2025 Manutenção do Fundo Municipal do Trânsito					
140	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	.000.01.07.00.00	25.000,00
141	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	.000.01.07.00.00	5.500,00
TOTAL					30.500,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
11.003 Departamento de Serviços Urbanos					
11.003.15.452.0023.2036 Manutenção do Cemitério Municipal					
220	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	.000.01.07.00.00	24.000,00
221	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	.000.01.07.00.00	5.280,00
TOTAL					29.280,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
12.001 Fundo Municipal de Saúde					
12.001.10.301.0011.2039 Manutenção da Saúde Pública					
241	3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTR DE TERCEIRIZ	01495	495.09.02.06.20	7.983,00
246	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	495.09.02.06.20	2.860,00
251	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01495	495.09.02.06.20	500,00
253	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	303.01.02.00.00	15.000,00
254	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	495.09.02.06.20	1.000,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

			De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, sexta-feira, 28 de junho de 2013			Ano II	Edição nº 68/2013	Pág. 8
ATOS DO PODER EXECUTIVO					
12.001.10.301.0011.2040		Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde			
257	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	303.01.02.00.00	80.000,00
12.001.10.301.0011.2041		Manutenção do Programa Saúde da Família (PSF)			
258	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01495	495.09.02.06.20	140.000,00
259	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01495	495.09.02.06.20	42.000,00
260	3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTR DE TERCEIRIZ	01495	495.09.02.06.20	116.640,00
261	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01495	495.09.02.06.20	500,00
262	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	495.09.02.06.20	500,00
12.001.10.301.0011.2042		Manut do Programa Agente Comunit da Saúde(PACS)			
264	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01495	495.09.02.06.20	309.534,00
266	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01495	495.09.02.06.20	98.000,00
267	3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTR DE TERCEIRIZ	01495	495.09.02.06.20	4.363,00
268	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	495.09.02.06.20	1.000,00
12.001.10.301.0011.2043		Manutenção do Programa Saúde Bucal			
271	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01495	495.09.02.06.20	36.520,00
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	495.09.02.06.20	28.467,00
273	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01495	495.09.02.06.20	500,00
274	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	495.09.02.06.20	500,00
275	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01495	495.09.02.06.20	500,00
12.001.10.301.0011.2044		Manutenção do Programa PAB Fixo			
276	3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTR DE TERCEIRIZ	01495	495.09.02.06.20	134.496,00
277	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	495.09.02.06.20	500,00
278	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01495	495.09.02.06.20	500,00
279	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	495.09.02.06.20	500,00
280	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01495	495.09.02.06.20	500,00
12.001.10.301.0011.2045		Manutenção do Programa PSF Incentivo Estadual			
282	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	495.09.02.06.20	500,00
283	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01495	495.09.02.06.20	500,00
284	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	495.09.02.06.20	500,00
285	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01495	495.09.02.06.20	1.000,00
12.001.10.301.0011.2117		Manutenção do SAMU 192			
291	3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTR DE TERCEIRIZ	01496	496.09.02.06.20	244.974,00
12.002	Gabinete do Secretário				
12.002.10.301.0011.2038		Coordenação da Secretaria de Saúde			
296	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	303.01.02.00.00	20.000,00
TOTAL					1.290.337,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
14.002	Departamento de Ensino Fundamental				
14.002.12.361.0016.2061		Manutenção do Ensino Fundamental			
487	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	.000.01.07.00.00	40.000,00
501	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	1004.06.05.00.00	100.000,00
14.003	Departamento de Assistência ao Educando				
14.003.12.361.0016.2071		Manutenção do Transporte Escolar			
569	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	1004.06.05.00.00	50.000,00
TOTAL					190.000,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, sexta-feira, 28 de junho de 2013	Ano II Edição nº 68/2013	Pág. 9
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

19	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO				
19.001	Gabinete do Secretário				
19.001.22.661.0031.2090	Coordenação da Secretaria de Indústria e Comércio				
695	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	.000.01.07.00.00	30.000,00
696	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	.000.01.07.00.00	6.600,00
TOTAL					36.600,00
TOTAL GERAL					1.684.717,00

Art.3º- Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2013, as despesas objeto do presente Crédito Adicional Suplementar.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos vinte e oito dias do mês de junho, do ano de dois mil e treze. (28.06.2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.